

TERMO DE REFERÊNCIA

01- OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto o **registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de protetor solar com fator de proteção solar (fps) 60, em embalagem de 120 ml, destinado ao cumprimento da Medida Extrajudicial nº 2026003465265, com a finalidade de assegurar o atendimento contínuo de paciente específico, no município de Guarani de Goiás.**

Item	Produto/Descrição	Un.	Qnt.
1	PROTETOR SOLAR FPS 60 120 ML	UND	96

O Protetor solar com Fator de Proteção Solar (FPS) 60, deverá ser em embalagem com 120 ml, indicado para proteção da pele contra os raios UVA e UVB, ajudando a prevenir queimaduras solares e danos causados pela exposição ao sol. Com fórmula de uso tópico, com boa absorção, resistente à água e adequado para uso diário, atendendo à necessidade de proteção contínua da pele, especialmente em casos que exigem cuidados específicos por orientação médica.

02 - JUSTIFICATIVAS:

2-1 A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de protetor solar com Fator de Proteção Solar (FPS) 60, em embalagem de 120 ml, destinado ao cumprimento da **Medida Extrajudicial nº 2026003465265**, visando assegurar o atendimento contínuo de paciente específico no Município de Guarani de Goiás.

2.2- A aquisição se faz necessária em razão da obrigação administrativa do Município em garantir o fornecimento regular do produto prescrito, conforme determinação formal constante na referida medida, resguardando o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Estado assegurar acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.3- O protetor solar FPS 60 constitui item indispensável à preservação da saúde do paciente beneficiário, considerando a necessidade de proteção eficaz contra radiações solares nocivas, prevenindo agravamentos clínicos, lesões cutâneas e demais complicações associadas à exposição solar, especialmente em casos de recomendação médica contínua.

2.4- Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo o cumprimento da medida administrativa imposta, a proteção à saúde do paciente e a adequada atuação da gestão pública municipal.

03- DA REGISTRO DE PREÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

3.1 O valor total estimado para a contratação do item descrito nas especificações e quantitativos deste edital será de acordo com a cotação anexa ao processo e de acordo com a Lei 14.133/2023 “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral” e demais normas correlatas.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da Ordem de Fornecimento, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

5 - DO VALOR ESTIMADO:

5.1- O custo estimado dos bens, objeto deste Termo de Referência, é baseado na cotação em anexo a esse processo;

5.2- O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas.

5.3 - A licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração. Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.

5.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA, E RECEBIMENTO:

6.1 - A aquisição deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria, mediante **ordem de fornecimento** emitida pela Administração.

6.2 - Após o pedido de solicitação do setor requisitante as empresas vencedoras terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis para a entrega do(s) produto(s), contados a partir da data da solicitação, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e o objeto deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.3 - O objeto deste Termo deverá ser entregue mediante requisição de compras. No ato da entrega, os itens do objeto passarão por conferência, de modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 24 horas contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento deste termo.

6.4 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

A cargo da (s) vencedora (s) do (s) item (s), as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste termo.

6.5 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo,

em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela Registro de Preços e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de Ata de Registro de Preços:

- Fornecimento de bens;
- Locações;
- Fornecimento de bens;
- Realização de obras.

7.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Se o fornecimento de fornecimento não for prestado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na ordem de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo:

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da **CONTRATADA**:

8.1 - A Contratada deverá obrigatoriamente prestar os serviços contratados nas quantidades e especificações que trata o presente Termo de Referência. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta.

8.2 - Efetuar a entrega do objeto de forma parcelada, sempre que solicitado, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Saude do Município de Guarani de Goiás.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.4 - Responsabilizar-se, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

8.6 - Atender prontamente às solicitações e orientações da fiscalização designada pela Administração, prestando todos os esclarecimentos necessários à correta execução do objeto.

8.7 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros,

decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento.

8.8 - Comunicar formalmente à Administração a ocorrência de qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, indicando as providências adotadas para sua regularização.

8.9 - Cumprir fielmente todas as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e demais normas aplicáveis.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1- A Contratada deverá apresentar juntamente com a documentação de regularidade fiscal, atestado de capacidade técnica que já executou fornecimentos na mesma natureza objeto da presente Registro de Preços.

10 - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

10.1- Os preços serão fixos e irreeajustáveis até a data final da ata.

11 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

11.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades legalmente cabíveis.

12.2 - As sanções administrativas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.3 - São sanções aplicáveis:

12.3.1 – Advertência, quando a infração for de menor gravidade e não resultar em prejuízo à Administração;

12.3.2 – Multa, aplicada nos seguintes casos:

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. **Site:** www.guaranidegoias.go.gov.br

multa moratória, em percentual de até (2) % sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado na entrega do objeto;

multa compensatória, em percentual de até (2) % sobre o valor total do Ata de Registro de Preços ou da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou parcial.

12.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

12.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.6 - A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da CONTRATADA.

12.7 - A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos devidos, da garantia contratual, quando houver, ou cobrada judicialmente.

12.8 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.3 serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, conforme legislação vigente.

12.9 - A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos eventualmente causados.

13 - DAS OMISSÕES:

13.1- Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

14 - DO FORO

14.1- Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente Ata as partes, elegem o foro da Comarca de Posse/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

15 - DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1- A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

Guarani de Goiás, 08 de abril de 2026.

GEYSA PAMILLA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. Site: www.guaranidegoias.go.gov.br